



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

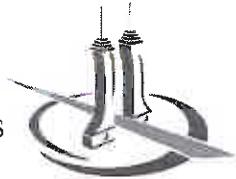
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício Exec. nº 487/2019/DLEG

Uruguaiana, 31 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica direitos de liberdade econômica.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 97/2019 dos vereadores Carlos Delgado, Irani Fernandes e Rafael Alves protocolizada nesta Casa sob o nº 1036/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que seja instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas e procedimentos para atos públicos de liberação de atividade econômica.
2. Para sermos mais fiéis às pretensões do autor, informamos que a proposição está disponível no seguinte link <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/3037>

Atenciosamente,

Verª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente